

PUBLICADO DOC 27/10/2006

PARECER Nº 1518/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0554/2005.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio Prado “dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares contratarem pessoas para que, junto a seus caixas, coloquem as mercadorias adquiridas pelos clientes dentro das sacolas plásticas, pacotes ou similares” sendo que as pessoas contratadas com essa finalidade deverão ser preferencialmente jovens em busca de seu primeiro emprego.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, enquanto que a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente. O autor justifica que esta propositura vem ao encontro aos interesses dos usuários e dos jovens em procura de seu primeiro emprego, além de possibilitar fluxo mais rápidos nos caixas, promovendo melhores condições de trabalho desses operadores, evitando doenças relacionadas ao trabalho como as lesões por esforço repetitivo e doenças osteo- musculares (LER/DORT).

Por todo o exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer que este projeto de lei, pelo alcance social, deva prosperar, manifestando-se, portanto, favoravelmente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 25/10/06.

J.F.Zelão – Presidente

Edivaldo Estima - Relator

Abou Anni

Atilio Francisco

Mário Dias